



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA  
Av. Primeiro de junho, 1043- centro – (33)341229000  
<http://www.sje.ifmg.edu.br>

### EDITAL Nº 29 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

## PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS IFMG - CÂMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

### Julgamento de Recursos

Recurso impetrado pela candidata Eliza Cristina Fernandes Gonçalves contra a publicação da lista de deferidos, deferidos parcialmente e indeferidos publicado em 12 de fevereiro de 2020 por esta comissão.

#### **Dos pressupostos de admissibilidade:**

A recorrente está inscrita no processo seletivo tendo preenchido os dados *on-line* no formulário de inscrições. Seu recurso é tempestivo.

#### **Dos fatos:**

Alega a impetrante que no momento da inscrição, não conseguiu anexar a carta de intenções e o curriculum vitae e que tentara várias vezes tendo, inclusive, trocado de navegador, sem sucesso.

#### **Do mérito:**

Conforme preconiza o EDITAL nº 29 de 23 de Dezembro de 2019 em seus itens 5.4 e 5.5 a saber

5.4. A inscrição online é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou falta de expediente bancário ou qualquer outra alegação do/a candidato/a.

5.5. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição *on line* (e vice-versa), ou seja, a inscrição somente será confirmada se o/a candidato/a realizar todas as etapas constantes no subitem 5.3.

É de responsabilidade do candidato todo o processo de inscrição e postagem dos documentos requisitados pelo Edital. Sucede que a mera alegação de dificuldades não implica necessariamente em comprovação da mesma. Logo, não merece prosperar o pedido de reconsideração de recepção de documentos por outro meio ou prazo que não os previstos no Edital.

#### **Decisão:**

Diante dos fatos elencados e à luz do Edital, decide esta comissão por indeferir o pedido supra mantendo o indeferimento da inscrição da candidata.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

São João Evangelista, 14 de fevereiro de 2020.